



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.048 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos que especifica e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria de Educação:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
10	Escriturário	E	Ensino Médio	44 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de dezembro de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal